



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO

Contratação de empresa para aquisição de peças e manutenção da MOTONIVELADORA GR 1803 BR do município de Muçum.

PEÇAS	QUANTIDADES
FILTRO AR XCMG EXTERNO GR1803 BR	1,00
FILTRO AR XCMG INTERNO GR1803 BR, GR180	1,00
SERVIÇO TÉCNICO	1,00
FILTRO COMBUSTÍVEL XCMG/GR180/215,XM1005H, XD103	1,00
ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR 15W40,20 LT/1LT	25,00
FILTRO MOTOR XCMG/XE150BR/XE215BR/MODERNO/GR1803BR	1,00
LUBRIFICANTE TRANSM.434, 428, 10W30, S4	20,00
FILTRO COMBUSTÍVEL XCMG/XS123/GR180/XE215/XE150BR	1,00
FILTRO COMBUSTÍVEL C/ST SENS.P.XCMG/XE215 BR/GR1803B	1,00
LUBRIFICANTE 80W90 20 LT	40,00
FILTRO XCMG TRANSMISSÃO PR.GR1803BR,LW300KV	1,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para que se garanta o pleno funcionamento para desenvolver as atividades diárias que estão sendo realizados nas propriedades rurais do município de Muçum.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

Em tese, será realizada dispensa de licitação, com fulcro no art. 75 , II e art. 176 – parágrafo único da Lei 14 133/2021, sem prejuízo da realização de pregão ou concorrência, se eventualmente verificar a incompatibilidade, após a pesquisa de preços.

3 MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Sendo o caso de dispensa de licitação, a administração publicará a intenção de contratar, a fim de obter eventuais propostas adicionais aos orçamentos/pesquisa de preço realizada, conforme o parágrafo 3º, do artigo 75 da Lei 14.133/21, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa. As propostas adicionais poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail licitacoes@mucum.rs.gov.br ou entregues pessoalmente, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação da intenção de contratar. O julgamento das propostas terá como critério “menor preço”, de acordo com o Art. 33, I.

5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Após a aferição do menor valor, a empresa será convocada para que, em até 2 (dois) dias úteis, apresente, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à habilitação, os quais são pressupostos à assinatura do futuro contrato:

5.1 Habilitação jurídica:

I) Registro comercial, no caso de empresa individual;

II) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.



III) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

6 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

I - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas(CPF)ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.1 Habilitação Economia Financeira

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.2 Qualificação Técnico-Profissional

I – Atestado, certidão ou documento equivalente que comprove que o profissional que executará o serviço tenha executado serviços similares ao objeto a ser contratado;

7. REQUISITO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1 Registro do Profissional que exercerá a função, no Conselho de classe competente;

7.2 Se caso for empresa, comprovação de vínculo empregatício, mediante apresentação de:

- a) Se sócio ou componente do quadro permanente de profissionais da empresa, de cópia do Contrato Social da empresa ou;
- b) cópia da CTPS, em se tratando de empregado da empresa.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente despesa será paga, em tese, com dotações específicas do orçamento 2025, a seguir, sendo que após a pesquisa de preços essa informação também será confirmada, no bojo do processo de contratação direta específico da contratação direta:

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente no mês subsequente ao da prestação do serviço, até o 10º (décimo) dia útil, mediante emissão da Nota fiscal/fatura correspondente, devidamente vista, pela respectiva Secretaria Municipal, mediante relatório de atividades assinado pelo fiscal do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com a determinação do Município;
- b) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- c) Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto do presente contrato, inclusive os Tributos Municipais Estaduais e Federal incidentes sobre serviços prestados.
- d) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatível com a obrigação assumida;

11. FISCAL DE CONTRATO: Matheus Zortéa

MATHEUS ZORTÉA
Secretário de Agricultura e Obras